

Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.808/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 1.807/2023 DE 26/10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial as contidas na Lei nº 606/2010 de 22/02/2010;

Considerando o processo requerimento 2023014112 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

Considerando a Portaria nº 1.807/2023 de 26/10/2023 que concede afastamento por Licença Maternidade a partir de 23/10/2023 à 19/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.^a **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula **6304**, Prorrogação de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a partir de **20/02/2024 à 19/04/2024**, com retorno previsto para **20/04/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 26/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908

Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.808/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 1.807/2023 DE 26/10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial as contidas na Lei nº 606/2010 de 22/02/2010;

Considerando o processo requerimento 2023014112 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

Considerando a Portaria nº 1.807/2023 de 26/10/2023 que concede afastamento por Licença Maternidade a partir de 23/10/2023 à 19/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.^a **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula **6304**, Prorrogação de Licença Maternidade por **60 (sessenta) dias**, a partir de **20/02/2024 à 19/04/2024**, com retorno previsto para **20/04/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 26/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.808/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 1.807/2023 DE 26/10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial as contidas na Lei nº 606/2010 de 22/02/2010;

Considerando o processo requerimento 2023014112 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

Considerando a Portaria nº 1.807/2023 de 26/10/2023 que concede afastamento por Licença Maternidade a partir de 23/10/2023 à 19/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.^a **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula **6304**, Prorrogação de Licença Maternidade por **60 (sessenta) dias**, a partir de **20/02/2024** à **19/04/2024**, com retorno previsto para **20/04/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 26/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908